



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 22.102-3/2011
ASSUNTO : PENSÃO
PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RECORRENTE : JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT – Procurador
INTERESSADA : IVONI ROMANA LUCCAS BASSO
ADVOGADO : NÃO CONSTA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO ORDINÁRIO** (Doc. Externo 115024/2018), interposto pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por intermédio do Procurador **JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT**, em face do **Acórdão nº 193/2018-TP** (Plenário Virtual), que denegou o registro ao **Ato nº 090/2004**, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor estável, Senhor Nilso Basso, bem como ao **Ato nº 161/2011**, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Senhora Ivoni Romana Luccas Basso.

Efetuada o Juízo de Admissibilidade, pela Relatora à época, foi determinado o encaminhamento à Secretaria de Controle Externo de Previdência que concluiu pelo improvimento do recurso e consequentemente manutenção da decisão consubstanciada no Acórdão nº 193/2018 – TP.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3599/2019 (doc. nº 168989/2019), subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou preliminarmente pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento, com revisão do Acórdão nº 193/2018-TP, a fim de registrar o Ato nº 90/2004 e o Ato nº 161/2011.

Ato contínuo, a Relatora à época, Auditoria Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques, por meio da Decisão (doc. Digital nº 258877/2019), chamou o feito à ordem para considerar a solicitação do Recorrente de acesso ao Voto Revisor do Conselheiro João Batista, o qual foi acompanhado pela maioria, acordando





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

pela denegação do registro dos atos administrativos que concederam os benefícios.

Devidamente notificado, por meio do Ofício nº 1865/2019/CGIJJM, em 19/11/2019, o ex-Gestor deixou transcorrer o prazo sem manifestação.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

